

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021, Art. 72 IV estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumindo para a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA AULAS DE MÚSICA PELO MUNICÍPIO DE CUPIRA.

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor estimado de **R\$ 51.750,00** (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e zero centavos).

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

20 PODER EXECUTIVO

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0401.2025.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira/PE – 28 de janeiro de 2025.



Neemi Maria de Andrade Silva
Secretária Adjunta de Finanças
CPF Nº 831.168.934-20

FINANÇAS